



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

INDICAÇÃO: 09/2023 – 20 de abril de 2023.

Encaminho as Vossas Excelências, para apreciação desta Colenda Câmara, a indicação ao projeto de lei que dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade aos Odontólogos servidores públicos municipal no percentual de 40% (quarenta por cento), bem como o piso salarial na respectiva Lei 3.999/61 e uma folga na semana a sua escolha desde que não prejudique a unidade de saúde.

Inicialmente cumpre destacar que de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a insalubridade é definida como as atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem os profissionais a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Preliminarmente, é necessário que se faça um sucinto relatório das atividades de um Cirurgião Dentista, ou seja, no momento que começa com o exame preliminar dos dentes e da cavidade bucal, com uso de aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções. Identificando as mesmas, na sua extensão e profundidade, com instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou Radiológicos, estabelecendo, assim o diagnóstico e plano de tratamento.

Uma vez determinado o plano de tratamento passa a utilizar-se de uma série de instrumentos especiais para prevenir futuras cáries, restaurar os dentes, empregando aparelhos e substâncias específicas como: Resina, Cimento, Porcelana Fio de sutura agulhado e outros. O Cirurgião Dentista, no exercício de sua profissão, manuseia substâncias tóxicas e também se expõe aos efeitos do Raio X ao realizar as radiografias dentárias para complemento de diagnóstico.

Praça Deoclides Cardoso, nº 580, São Cristóvão – Caculé – Ba – CEP: 46.300-000

E-mail: camaradecacule@gmail.com - Fone: (77) 3455-2588

George P. Malheiros Tolentino



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Importante salientar que o uso das luvas minimiza o risco, mas não o elimina, pois pode ocorrer perfuração mediante a utilização de injetáveis e a realização de cirurgias com instrumentos perfuro cortantes.

Mesmo usando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como as máscaras, luvas, gorro, óculos de proteção e outros, o dentista ainda pode se expuser a Agentes Biológicos infectocontagiosos, e por isso deve ter direito ao adicional de insalubridade para categoria.

Por outro lado, no que tange ao piso salarial dos Odontólogos é de extrema importância para os profissionais que no qual são desvalorizados neste município, uma vez que a Lei nº 3.999/61 estabelece um piso salarial, conforme tabela abaixo:

Carga horária	Valor a receber
20 horas	R\$ 3.636,00
30 horas	R\$ 5.908,80
40 horas	R\$ 10.382,80

*Valores já com o percentual de insalubridade.

Neste sentido, é de suma importância informar a todos que os profissionais de saúde bucal deste município recebem a quantia líquida no valor de R\$ 2.830,58 (dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) equivalente há 40 horas semanais, que além de desvalorizar o profissional, o desestimula, inclusive desmotiva na sua profissão.

Por amor ao debate, é mais vantajoso o profissional trabalhar no consultório particular, que em apenas uma limpeza com jato de bicarbonato realizado, custaria em média na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do que no âmbito público, em que a diária sairia na quantia de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), valor este aproximadamente.

Lygia P. Malheiros Tolentino



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Ou seja, isso é uma verdadeira humilhação para o profissional que se dedicou 05 (cinco) anos de sua vida, com apoio de seus familiares, se dedicando com cursos de especialização em determinadas áreas, bem como custos altíssimos nas mensalidades, inclusive na compra de materiais, instrumentais e equipamentos de custos elevados, que por sinal, sai mais caro que curso de medicina, e ao final, receber a quantia de R\$ 2.830,58 (dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) mensal é uma verdadeira desvalorização do profissional

Ademais, nas cidades vizinhas, os odontólogos têm uma folga na semana para compensar o salário baixo em que recebe.

Por fim, considerando o interesse público, a relevância da presente proposição, requer a apreciação da presente Indicação do Projeto de Lei, nos termos em que se apresenta, renovando-lhe meus votos de elevado apreço e consideração.


GEORGE PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO
Vereador